

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 038/2025

"Dispõe sobre a exoneração da Senhora ROSILENE SILVA DO NASCIMENTO e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, através de seu Presidente Flávio Negação**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 143, de 12 de julho de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 148, de 20 de janeiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **ROSILENE SILVA DO NASCIMENTO**, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, do cargo comissionado de Assessora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT., nível CC-005, a que alude o Art. 2º-B da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo(a) servidor(a) comissionado na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 036/2025

"Dispõe sobre a exoneração da Senhora MAISA TIRELLI QUINTO e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, através de seu Presidente Flávio Negação**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 125, de 01 de julho de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 148, de 20 de janeiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **MAISA TIRELLI QUINTO**, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, do cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) Parlamentar da Câmara Municipal de Cáceres-MT., nível CC-003, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo(a) servidor(a) comissionado na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ: 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, nº 385 NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT, Cep: 78.360-000, torna público que, realizará processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, Resolução Nº 52/2024 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis., da Lei Complementar n. 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 193/2022 e as demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Propostas e documentação:	24 de Janeiro de 2025, às 13:00h
Referência de Horários:	Horário de Mato Grosso - MT
Endereço eletrônico e físico para envio das propostas e documentação:	E-mail: licitacao.camaracamponovo@gmail.com ; ou presencialmente na sala de licitação localizada na sede da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT
Site do aviso de contratação direta e anexos:	Site da Câmara: camaracamponovodoparecis.mt.gov.br Portal Transparência Câmara Campo Novo do Parecis: https://www.gp.srv.br/transparencia_camponovodopa... PNCP: https://pncp.gov.br

1 - OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste processo de contratação direta a "Aquisição de materiais para manutenção e reparos prediais em divisórias de drywall, pintura e pisos", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2 O objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Lei Federal 14.133/2021.
1.3 Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos, que devem ser obrigatoriamente observados pelos interessados:
1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

2 - DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a contratação será de R\$ 57.844,67 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
2.2 As descrições, quantidades e o preço estimado de cada item estão contidos no Termo de Referência, Anexo I.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 Data e o horário de sua realização: A data e hora limite para apresentação da Proposta de Preços será 24 de janeiro de 2025 até às 13:00 horas.
4.1.1 O presente processo de Contratação Direta ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso da AMM, para recebimento de proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhados em meio eletrônico via e-mail: licitacao.camaracamponovo@gmail.com ou físico para sala de licitações na sede da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, fazendo referência a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
4.2 Indicar se o processo terá cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: O processo de contratação direta será realizado com AMPLA CONCORRÊNCIA e será concedido o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c art. 4º da Lei 14.133/2021.
4.2.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e por meio da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no aviso de contratação direta.
4.2.2 A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.